



# **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

## **PROJETO DE LEI Nº. 8/2011**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial, conforme específica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

## **L E I**

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de 6,47% (seis ponto, quarenta e sete por cento), correspondente ao INPC acumulado no período, aos servidores ativos e inativos pertencentes ao quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Apucarana.

Art. 2º. Ficam excluídos do reajuste os valores atribuídos aos valores correspondentes aos cargos de provimento em comissão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 01 de janeiro de 2011.

Sala das sessões, 21 de janeiro de 2011.

  
Alcides Ramos  
PRESIDENTE

  
Valdir Ferreira Frias  
VICE-PRESIDENTE

  
José Airton de Araújo  
1º SECRETÁRIO

  
Sebastião Ferreira Martins Júnior  
2º SECRETÁRIO